

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 362

FAGO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, de senhor Ubirajara Mercadante Loureiro e de D^ª Alzira Martins de Sousa, duas faixas de terreno respectivamente, medindo a primeira 759 mts.² (23 x 33 mts) e a segunda 1.460 mts.² (10 x 146 mts.), destinadas à abertura de rua projetada, entre as ruas General Carneiro e Santa Rosa, nos termos da lei nº 282, de 8 de Novembro de 1954.

Artigo 2º) As despesas decorrentes das escrituras, referentes às doações de que trata o artigo anterior, correrão por conta de verba própria, sendo nada no orçamento do próximo exercício de 1956.

Artigo 3º) A presente lei entrará em vigor, nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 28 de Dezembro de 1955

Luis de Araujo Maximo
 Luis de Araujo Maximo
 Prefeito Municipal

Visto

Ubirajara Mercadante Loureiro
 Ubirajara Mercadante Loureiro
 Presidente da Câmara Municipal